

DECRETO Nº 6.456, de 09 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADI	U
96	221	1	0
			1
			3
96	213	1	1
			3
			3
96	186	1	1
			3
			3
96	192	1	1
			3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	U
691	693	1	1
			3
691	665	1	1
			3

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
-------------	--------------------	-----------------	--

186	COORDENADORIA MUNICIPAL DE	1	0
			1
			3
192		1	1
			3
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SE		
213		1	1
			3
221		1	1
			3
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ED		
665		1	1
			3
693		1	1
			3
Soma:			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de agosto de
2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL